



LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – BMF&BOVESPA Novo Mercado

**EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas da Lupatech S/A – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), para se reunirem no dia 18 de agosto de 2020, às 14 horas, em sua sede social, na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg - Bairro Distrito Industrial - CEP 13388-220, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

- a) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- b) Destinação do resultado do exercício; e

Em Assembleia Geral Extraordinária

- a) Aprovar a remuneração fixa e variável global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2020;
- b) Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos do capital social da Companhia, cronologicamente, em razão: **(i)** da conversão de debêntures mandatoriamente conversíveis emitidas na 03ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Companhia aprovada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 18 de dezembro de 2017; **(ii)** da subscrição privada de ações da Companhia, dentro do limite do capital autorizado; **(iii)** do exercício parcial das opções outorgadas em Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 11 de julho de 2019, no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 13 de maio de 2019, realizado pela Diretoria Executiva; e **(iv)** do exercício parcial realizado das opções outorgadas em Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 22 de novembro de 2019, no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 12 de abril de 2017;
- c) Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a diminuição do número máximo de Conselheiros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia, passando de 09 (nove) para 05 (cinco) Conselheiros;
- d) Aprovar a Proposta de Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Plano Incentivado 2020”),

cujo objetivo é permitir que a Companhia possa manter os serviços de seus profissionais chave, oferecendo-lhes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia;

- e) Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo do Diretor Presidente da Companhia, cujo objetivo é reter e incentivar o atual Diretor Presidente a perseguir metas de longo prazo em alinhamento com os interesses da Companhia e dos acionistas, por meio de premiação a ser paga preferencialmente em ações de emissão da Companhia; e
- f) Aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações do capital social da Companhia e da diminuição do número máximo de Conselheiros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia.

Informações Gerais:

Os acionistas deverão apresentar, na sede social da Companhia, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg - Bairro Distrito Industrial - CEP 13388-220, com 1 (uma) hora de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida; devendo, todavia, o comprovante de participação acionária ser antecipado à Companhia nos termos constantes do Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral.

A Companhia, com fundamento na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, comunica aos seus acionistas que a Administração da Companhia aproveitará o ensejo para fazer um Pedido Público de Procuração na forma do normativo citado.

A Administração da Companhia vem solicitar a outorga de procurações para que seus acionistas assegurem sua participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 18 de agosto de 2020, podendo, caso queiram, votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias constantes na ordem do dia deste Edital de Convocação.

O Manual para participação de Acionistas nas Assembleias Gerais contém as instruções para a outorga de procurações à Companhia.

Os acionistas poderão optar por outorgar procurações físicas para que os advogados indicados pela Companhia os representem no dia da Assembleia, conforme modelo de procuração disponível no Manual para participação de Acionistas nas Assembleias Gerais. É possível outorgar procurações físicas e indicar o seu voto desde 30 de junho até 14 de agosto de 2020.

Sem prejuízo de se fazer representar por outorga de procuração física na referida Assembleia Geral, a Companhia informa que, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada pela Instrução CVM



nº 594, instituiu sistema de voto a distância, sendo que as cédulas de voto serão disponibilizadas na forma da referida ICVM.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.lupatech.com.br - link “Relações com Investidores”), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br): (i) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) o Parecer dos Auditores Independentes; (iv) a Proposta de destinação do lucro líquido (Anexo 9-1-II); (v) formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; bem como (vi) Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia (Item 10 do Formulário de Referência); (vii) as informações referentes à remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria (Item 13 do Formulário de Referência); (viii) o Anexo 23, referente ao Pedido de Procuração; e (ix) o Manual para Participação nas Assembleias, que contém todas as demais informações requeridas pelas Instruções CVM nº 480/09 e 481/09, nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 6º e 9º da Instrução CVM nº 481/09.

João Marcos Cavichioli Feiteiro
Presidente do Conselho de Administração